



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550



Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 422 – DEZEMBRO/2020
Portarias 40-41/2020 (CCHL)

Teresina, 09 de dezembro de 2020

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga CEP–64.049-550–Teresina-PI Fone (086) 3215-5772	
---	--	---

PORTARIA Nº 40/2020 - CCHL, de 08 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Economia** para o biênio 2021/2023.

O Presidente do Conselho Departamental e Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, por Delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, e considerando os memorandos eletrônicos nº 37/2020-DCEC/CCHL e nº 47/2020-DCEC/CCHL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Economia**, composta pelos Conselheiros MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES, Titular e Presidente Pro Tempore, MARIA GORETH DE SOUSA VARÃO Titular, OLÍVIA BRANDÃO MELO CAMPELO, Titular e PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS, Suplente.

Parágrafo único: A Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art 3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

- I – data e horário da votação;
- II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 022/93 – CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.



Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão Eleitoral,
E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de dezembro de 2020.



Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do CCHL

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga CEP–64.049-550–Teresina-PI Fone (086) 3215-5772</p>	
---	---	---

PORTARIA Nº 41/2020 - CCHL, de 08 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Direito** para o biênio 2021/2023.

O Presidente do Conselho Departamental e Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, por Delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, e considerando o memorando eletrônico nº 28/2020-CCDIR/CCHL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do **Curso de Direito**, composta pelos Conselheiros PEDRO VILARINHO CASTELO BRANCO, Titular e Presidente Pro Tempore, RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR Titular, RAIMUNDO JUCIER SOUSA DE ASSIS, Titular e RAIMUNDO LENILDE DE ARAÚJO, Suplente.

Parágrafo único: O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art 3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

- I – data e horário da votação;
- II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;
- III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 022/93 – CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão Eleitoral,
E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de dezembro de 2020.



Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do CCHL